



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

### **ATO TRT CGP N.º 128, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 1345200-59.2017.5.13.0000,

Considerando a Decisão TCU n.º 2784/2016 –Plenário (Protocolo TRT n.º 000.12739/2019),

### **RESOLVE**

**ALTERAR**, *ad referendum* do egrégio Tribunal Pleno, o Ato TRT GP N.º 395/2017, de 03 de novembro de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor **PAULO VIEIRA DE MOURA**, para excluir a parcela VPNI decorrente da incorporação de 5/5 (cinco quintos) da função comissionada de Executante de Mandados e Notificações – FC-02 (art. 3º da Lei n.º 8.911/94, c/c o art. 5º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15 da Lei n.º 9.527/97), com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e e DOU.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente